

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A

CNPJ/MF Nº 01.317.277/0001-05

NIRE 42.3.00024180

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2014.

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada às 15:00 horas do dia 17 de abril de 2014, na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, na Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações da Companhia (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures" e "1ª Emissão"), conforme assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

PRESENÇA: (A) Os Debenturistas, representando a totalidade das Debêntures da 1ª Emissão em circulação; e (B) o Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário").

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Giovani D'Avila Gruppelli, como Presidente da Mesa, e Sra. Lizandra Costa da Silva, como Secretária.

ORDEM DO DIA: (i) exame, discussão e deliberação sobre a solicitação da Emissora em correspondência datada de 08 de agosto de 2013 para (i) concessão de prazo adicional para cumprimento do disposto na cláusula 6.33, item v da Escritura de Emissão de Debênture e cláusula 2.1, item ii da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca. Os termos utilizados neste Edital de Convocação que não estiverem aqui definidos têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão; e (ii) alteração da redação da cláusula 5.1, inciso x e cláusula 7.1, inciso viii da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca.

DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, os Debenturistas, sem quaisquer ressalvas, deliberaram e aprovaram:

(i) Diante da solicitação formal da Emissora em 08/08/2013, deliberaram pela concessão de *waiver* à Companhia, tendo em vista o descumprimento do prazo para a perfeita constituição, formalização e averbação da Hipoteca, nos termos previstos no Inciso V da





cláusula 6.33 da Escritura de Emissão, de forma que a averbação da Hipoteca deverá ocorrer, de forma satisfatória, até, no máximo, 31/12/2014, sem prejuízo da comprovação imediata da adoção de todas as providências que cabiam à Companhia para a liberação do ônus existente sobre os Imóveis Hipotecados e para a correta constituição da Hipoteca;

(ii) concessão de *waiver* em razão do descumprimento do prazo de averbação constante do Inciso x da cláusula 5.1 da Escritura de Hipoteca, bem como a inserção de ressalva, de forma que a cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. (...) (x) no prazo de 4 (quatro) meses contados da data desta Escritura, envidar todos os esforços comercialmente razoáveis para averbar, na matrícula do imóvel hipotecado, todas as edificações, construções e benfeitorias, existentes e ainda não averbadas na matrícula do Imóvel Hipotecado. Caso, a despeito dos esforços da Companhia, a averbação não seja concluída no referido prazo, a Companhia deverá efetivar a averbação acima referida no prazo de 360 dias, contados o encerramento do prazo de 4 (quatro) meses, devendo comunicar o Agente Fiduciário, a cada 3 (três) meses, sobre os andamentos relevantes do processo de averbação.

(iii) o ajuste no conceito de Imóvel Hipotecado, constante no inciso viii da cláusula 7.1 da Escritura de Hipoteca, de forma que passe a dispor:

"7.1. (...) (viii) observado o disposto na Cláusula 5.1. (x) acima, o Imóvel Hipotecado não abrange todas as instalações da Companhia, tendo em vista que existem edificações a serem averbadas à matrícula do Imóvel.

As minutas dos aditamentos necessários para formalizar o disposto nesta Ata deverão ser apresentadas pela Emissora ao Agente Fiduciário no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data.

ENCERRAMENTO: Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

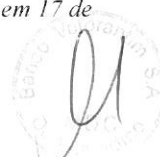
A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo (SP), 17 de abril de 2014.


Giovanni D'Avila Gruppelli
Presidente


Lizandra Costa da Silva
Secretária

Esta página é parte integrante da Ata da 2ª Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures simples, Não Conversíveis em Ações da Itapoá Terminais Portuários S/A, realizada em 17 de abril de 2014.



ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A

CNPJ/MF Nº 01.317.277/0001-05

NIRE 42.3.00024180

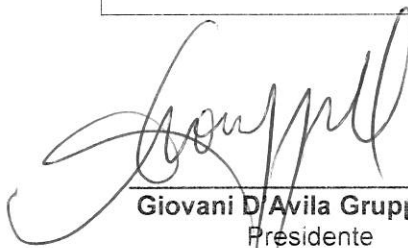


ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2014.

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

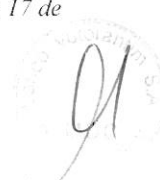
Debenturista(s)	Debênture(s)	%
BANCO DO BRASIL S/A		50 %
BANCO VOTORANTIM S/A		50 %
TOTAL	1	100%

São Paulo (SP), 17 de abril de 2014.


Giovani D'Avila Gruppelli
Presidente




Lizandra Costa da Silva
Secretária





Agente Fiduciário:

Carolina Sampaio Gasparin
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE VALORES E TÍTULOS MOBILIÁRIOS S.A.

Por:

Cargo: Carolina Sampaio Gasparin
Dep. Jurídico

Debenturistas presentes:

BANCO DO BRASIL S/A

Por:

Cargo:

Giovani D'Avila Gruppelli
Gerente Geral
Mat. 3.799.309-7
CPF: 448.153.370-80

Por:

Cargo:



BANCO VOTORANTIM S/A

Por:

Cargo:

Achilles Alfonso Suarez Filho
Diretor

Por:

Cargo:

Fábio Carneiro
Diretor

13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
ACHILLES ALFONSO SUAREZ FILHO (403142), FÁBIO CARNEIRO
(403143).
São Paulo, 16 de Junho de 2014. Em Test. da verdade
JOSENILDA DA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE
GABRIEL PEREIRA COSTA - AUXILIAR Nº 0187/160614
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$13,60



2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protests de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 946666.-

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) GIOVANI D AVILA GRUPPELLI

Joinville, 20 de junho de 2014. 17:06:34

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMM35918-BPP6

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

103

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Ruth Silva - Tabelia: ☐ Cláudia Maria Fock da Silva - Tabelia Substituta: ☐ Maria Eliza Wetzel da Silva - Tabelia Substituta: ☐ Yara Silvana Tomanini - Tabelia Substituta:
☐ Carmo Lenise Sant'ana - Escrivente: ☐ Cristiane Reimert Klitzke - Escrivente: ☐ Luciano de Borja - Escrivente: ☐ Maria Cláudia Lino da Silva Salter - Escrivente:
☐ Michele Patzelt - Escrivente: ☐ Micaela Aguiar Bruno - Escrivente: ☐ Vânia Neldi Gelhardt de Moura - Escrivente.

Esta página é parte integrante da Ata da 2ª Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures simples, Não Conversíveis em Ações da Itapoa Terminais Portuários S/A, realizada em 17 de abril de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/03/2015 SOB Nº: 20150451628
Protocolo: 15/045162-8, DE 06/03/2015

Empresa: 42 3 0002418 0
ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS
S/A -

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL